



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**EDITAL 19/2019**

EDITAL 19/2019 DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM **ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO, ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO, MÍDIAS NA EDUCAÇÃO e PRÁTICAS DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO**, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com os municípios participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, torna públicas, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de alunos para provimento das vagas existentes para os Cursos de Especialização em **ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO, ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO, MÍDIAS NA EDUCAÇÃO e PRÁTICAS DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO**, na modalidade a distância.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção de alunos para os Cursos de Especialização nas áreas em epígrafe, com início previsto para AGOSTO de 2019.

1.2. Os alunos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital e em qualquer edital complementar, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4. O candidato aprovado se comprometerá a efetivar a matrícula, cumprir as atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do respectivo curso.

1.5. O curso é gratuito e será realizado na modalidade a distância por meio da internet, com encontros presenciais para discussões, orientações e avaliações nos polos UAB onde o aluno se vincular no ato da matrícula e/ou na Sede do NEAD/UFSJ São João del-Rei – MG), em dias e horários previamente agendados.

1.6. As despesas de locomoção e hospedagem para a participação nos encontros presenciais serão de exclusiva responsabilidade dos alunos.

1.7. As informações sobre os cursos estarão disponíveis no endereço eletrônico do NEAD/UFSJ: <http://www.nead.ufsj.edu.br>.

## 2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas por curso, em cada Polo de Apoio Presencial, está discriminado no Quadro I:

**Quadro I – Nº DE VAGAS, POR CURSO, EM CADA POLO DE APOIO PRESENCIAL**

CURSO	POLO/ESTADO	VAGAS
<b>ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO (150 vagas)</b>	Itamonte - MG	30
	Franca - SP	30
	Lagora Santa - MG	30
	Santa Rita de Caldas - MG	30
	São João da Boa Vista – SP	30
<b>ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO (150 vagas)</b>	Itamonte – MG	30
	Franca – SP	30
	Sabará – MG	30
	Santa Rita de Caldas – MG	30
	São João da Boa Vista – SP	30
<b>MÍDIAS NA EDUCAÇÃO (150 vagas)</b>	BambuÍ - MG	30
	Confins - MG	30
	Franca - SP	30
	São João da Boa Vista - SP	30
	São João del-Rei - MG	30
<b>PRÁTICAS DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO (150 vagas)</b>	Andrelândia - MG	30
	Conselheiro Lafaiete - MG	30
	Juiz de Fora - MG	30
	Nova Serrana - MG	30
	Tiradentes - MG	30

### 3. DO REQUISITO BÁSICO:

3.1. O requisito básico para concorrer às vagas é ser graduado ou tecnólogo em cursos reconhecidos pelo MEC.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas no site do NEAD ([www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br)), na área de Inscrição, **do dia 29 de maio de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de junho de 2019**, em formulário de inscrição próprio, a ser preenchido eletronicamente.

4.1.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

4.1.2. O candidato deverá **ANEXAR**, obrigatoriamente, ao formulário de inscrição cópia dos seguintes documentos, **digitalizando-os**:

- Diploma de graduação, frente e verso, devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, para comprovar a **Formação Acadêmica**. Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente Edital;
- Carteira de Identidade (RG), frente e verso;
- Documentos que comprovem a **Atuação Profissional** (Carteira de Trabalho, certidões ou declarações, em papel timbrado, emitidas e assinadas por

responsável da instituição). Não será aceito contracheque ou qualquer outro demonstrativo de pagamento.

4.1.3. Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação expedidos por faculdades estrangeiras deverão enviar cópia (frente e verso) do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

4.1.4. O comprovante de inscrição será apresentado ao candidato ao final do preenchimento do formulário, sendo de sua responsabilidade fazer a imediata conferência.

**4.1.5. Após o término do prazo definido para as inscrições o candidato não poderá proceder a nenhuma alteração no seu formulário de inscrição, bem como não poderá incluir nenhum documento.**

4.2. É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no formulário de inscrição, bem como a anexação da documentação exigida neste Edital.

4.3. O NEAD/UFSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou envio de documentos, via Internet, não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.

**4.4. O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso e 01(um) polo.**

4.5. A inscrição para o processo seletivo é gratuita.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo ocorrerá no período de 17 de junho a 1º de julho de 2019 e constará da análise dos dados informados, pelo candidato, no Formulário de Inscrição Eletrônico e da documentação digitalizada.

5.2. Os dados informados são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.3. Cada candidato será pontuado apenas uma única vez, em cada um dos seguintes itens, e de acordo com os critérios constantes do Quadro II abaixo:

5.3.1. Área de atuação profissional: até 60 pontos

5.3.2. Formação acadêmica: até 40 pontos

**Quadro II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

<b>Campo</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Atuação Profissional	Professor efetivo da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal), em exercício do cargo.	60 pontos
	Professor contratado da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal), em exercício do cargo.	50 pontos
	Professor de escola particular, em exercício do cargo.	40 pontos
	Outros profissionais da área de educação, em exercício do cargo.	30 pontos
	Professor e outros profissionais da área de educação, que não estejam	20 pontos

	em exercício do cargo.	
Formação Acadêmica	Graduação em curso de formação de professor (licenciatura).	40 pontos
	Graduação em cursos de bacharelado ou tecnológico.	30 pontos

5.3.5. O critério de desempate será a observância do candidato de maior idade.

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR, DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado, em ordem de pontuação, por Polo, no dia 02 de julho de 2019, no site do NEAD/UFSJ: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br).

6.2. O candidato terá os dias 03 e 04 de julho de 2019 para interpor recurso contra o resultado da sua pontuação, mediante o preenchimento de formulário próprio (ANEXO II) e encaminhamento do mesmo única e exclusivamente para o e-mail: **recurso.aluno@nead.ufsj.edu.br**.

6.2.1. O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica, consistente e objetiva em seu pleito.

6.2.2. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências deste Edital.

6.2.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6.2.4. O resultado dos recursos será divulgado no dia 11 de julho de 2019.

6.3. O resultado final será divulgado no dia 11 de julho de 2019.

6.4. O preenchimento das vagas será feito por ordem decrescente da pontuação obtida.

6.4.1. As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos aprovados além das vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de pontuação e o polo para o qual se inscreveu.

6.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados do processo de seleção no site do NEAD/UFSJ: [www.nead.ufsj.edu.br](http://www.nead.ufsj.edu.br).

## 7. MATRÍCULA

7.1 A listagem dos candidatos aprovados em primeira chamada será disponibilizada no dia 12 de julho de 2019.

7.2. As matrículas dos candidatos classificados em primeira chamada serão realizadas no período de 15 a 17 de julho de 2019.

7.3. O candidato selecionado deverá encaminhar, **via sedex**, os documentos abaixo relacionados, com postagem até o dia 17 de julho de 2019, exclusivamente para o endereço abaixo, fazendo constar no envelope o curso e o polo para o qual foi aprovado:

**SECRETARIA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**CURSO** \_\_\_\_\_

**POLO** \_\_\_\_\_

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**CAMPUS SANTO ANTÔNIO**

**PRAÇA FREI ORLANDO, 170 – CENTRO**

**36.307-352 – SÃO JOÃO DEL-REI – MG**

- Requerimento de matrícula (Anexo I)
- Cópia legível do diploma de graduação, frente e verso (Formação Acadêmica informada no ato da inscrição);
- Cópia legível do histórico escolar do curso superior;
- Cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cópia legível da Carteira de Identidade (RG) (**não será aceito outro documento de identidade**);
- Cópia legível do CPF (dispensado caso conste o número na Carteira de Identidade/RG);
- Cópia legível da certidão de nascimento, ou casamento, ou divórcio, para fins de comprovação do estado civil (caso seja apresentada declaração de União Estável, deverá ser encaminhada, obrigatoriamente, também a certidão de nascimento)
- Cópia legível do certificado militar para alunos do sexo masculino;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Documentação que comprove a Atuação Profissional informada no ato da inscrição.

7.4. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos acima relacionados dentro do prazo previsto para a matrícula terá sua matrícula indeferida e será eliminado do processo.

7.5. A matrícula dos candidatos convocados em chamadas subsequentes far-se-á de acordo com o item 7.3. deste Edital, conforme datas indicadas no quadro VI abaixo:

#### **Quadro VI – Chamadas para convocação de candidatos**

Chamadas	Data da chamada	Data da matrícula
Segunda	25/07/2019	27 e 29/07/2019
Terceira	05/08/2019	06 e 07/08/2019

7.6. O número de chamadas poderá ser reduzido ou acrescido na eventualidade do preenchimento ou não das vagas, a critério da Coordenação do Curso.

7.7. Caso o polo ou curso não preencha a totalidade das vagas, a Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da UFSJ avaliará a possibilidade de remanejamento dos candidatos em lista de espera de outros polos ou cursos, com base na classificação geral.

## **8. DOS CURSOS**

8.1. As aulas têm o início previsto para agosto de 2019.

8.2. Os cursos serão ministrados a distância, via Internet, com apoio de material didático e tutores, com encontros presenciais nos Polos de Apoio Presencial, conforme Projeto Pedagógico do curso.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações e informações que vierem a ser publicadas pelo NEAD/UFSJ.

9.2. Todas as informações, convocações e resultados referentes a este Edital e suas consequências serão publicados no endereço eletrônico do NEAD/UFSJ: <http://www.nead.ufsj.edu.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o devido acompanhamento.

9.3. Após a matrícula caso haja desistência do aluno ou a mesma seja indeferida, os documentos entregues no ato da matrícula ficarão à disposição do aluno no prazo de 30 (trinta) dias para retirar, na Secretaria da Pós-graduação, a documentação apresentada.

9.3.1. Findo o prazo estipulado no item 9.3., as cópias serão eliminadas.

9.3.2. Em nenhuma hipótese o NEAD/UFSJ enviará os documentos via Correios aos candidatos.

9.4. A Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da UFSJ reserva-se o direito de somente autorizar o início dos cursos quando houver a efetiva liberação de recursos financeiros, por parte do órgão responsável, para o funcionamento dos cursos previstos neste Edital.

9.5. A inscrição do candidato implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância da UFSJ.

São João del-Rei, 20 de maio de 2019.

Elisa Tuler de Albergaria  
Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância  
UFSJ

## **ENDEREÇO POLOS**

### **ANDRELÂNDIA/MG**

Rua Doutor Walter Octacílio Silva, 1400  
Bairro: Santos Dumont  
Andrelândia - MG

### **BAMBUÍ /MG**

Rua Padre João Veloso, 237  
Bairro: Centro  
BambuÍ - MG

### **CONFINS/MG**

Rua Maria Rodrigues, nº 730  
Bairro: Centro  
Confins - MG

### **CONSELHEIRO LAFAIETE/MG**

Rua Padre Teófilo Reuyn, nº 990  
Bairro: São Dimas  
Conselheiro Lafaiete - MG

### **FRANCA/SP**

Avenida Chapagnate, nº 1808- 1º piso - sala 11  
Bairro: Centro  
Franca - SP

### **ITAMONTE/MG**

Rua Presidente Vargas, nº 149  
Bairro: Centro  
Itamonte – MG

### **JUIZ DE FORA/MG**

Rua Maria Perpétua, nº 72  
Bairro: Ladeira  
Juiz de Fora – MG

### **LAGOA SANTA/MG**

Rua Ildeu Viana de Matos, nº 100  
Lagoa Santa - MG

### **NOVA SERRANA/MG**

Avenida Dom Cabral, nº 373-B  
Bairro: Jardins do Lago  
Nova Serrana - MG

### **SABARÁ/MG**

Rua da República, nº 58  
Bairro: Centro  
Sabará - MG

### **SANTA RITA DE CALDAS/MG**

Rua Prefeito Sebastião Januzi, nº 20  
Bairro: Centro  
Santa Rita de Caldas - MG

### **SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP**

Rua Riachuelo, 444

Bairro: Centro  
São João da Boa Vista – SP

**SÃO JOÃO DEL-REI/MG**  
Avenida General Osório, 779  
Bairro: Tejuco  
São João Del-Rei - MG

**TIRADENTES/MG**  
Rua Manoel Moraes Batista Júnior, s/nº  
Bairro: Parque das Abelhas  
Tiradentes - MG



# ANEXO I

## REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

### SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CURSO: \_\_\_\_\_

Processo de Seleção para Alunos, conforme Edital 20/2018, de 18 de 12 de 2018

### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(favor preencher o requerimento com letra de forma, LEGÍVEL)

Sr.(a) Coordenador(a) de Curso,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_

portador(a) da **Carteira de Identidade** nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, C.P.F. \_\_\_\_\_ vem requerer de V. S.<sup>a</sup> **matrícula** no **Curso de Especialização em** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, **Polo** \_\_\_\_\_,

na modalidade a distância, do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei (NEAD/UFSJ), anexando, para tanto, a documentação relacionada no verso.

Estou ciente de que minha matrícula **poderá ser cancelada** futuramente, no caso de ser **detectada alguma irregularidade na documentação apresentada**.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

### DADOS RESIDENCIAIS

RUA:		Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CIDADE:		CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	
E-MAIL:		

## RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual: \_\_\_\_\_

Comprovante de Curso Superior (diploma registrado ou declaração comprovando conclusão)

Histórico Escolar do Curso Superior

Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral

CPF

Carteira de Identidade (RG)

Certidão de Nascimento ou Casamento, para fins de comprovação de Estado

Civil

Certificado Militar (para alunos do sexo masculino)

1 (uma) foto 3x4

Documentação que comprove os subitens dos critérios de pontuação do item 5.3 do Edital

Outros (favor descrever a documentação nas linhas abaixo)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

_____ _____ _____
-------------------------

DESPACHO DO(A) COORDENADOR(A)

DEFERIDO

INDEFERIDO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**RECURSO**  
**EDITAL Nº 20/2018 – NEAD/UFSJ**

**CURSO:** \_\_\_\_\_

**POLO:** \_\_\_\_\_

**DO RECURSO** (o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito):

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo:

CPF

E-mail

Preencher, salvar em PDF e encaminhar, por e-mail, para o seguinte endereço:  
[recurso.aluno@nead.ufsj.edu.br](mailto:recurso.aluno@nead.ufsj.edu.br)

**ANEXO III**

# **CRONOGRAMA**

## **EDITAL**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS/PERÍODOS</b>
Inscrições	29 de maio a 14 de junho de 2019
Seleção	17 de junho a 1º de julho de 2019
Divulgação do resultado preliminar	02 de julho de 2019
Prazo de recursos contra a divulgação do resultado preliminar	03 e 04 de julho de 2019
Divulgação do resultado dos recursos	11 de julho de 2019
Divulgação do resultado final, com listagem dos aprovados	11 de julho de 2019
Data da Primeira Chamada	12 de julho de 2019
Matrícula da Primeira Chamada	15 a 17 de julho de 2019
Data da Segunda Chamada	25 de julho de 2019
Matrícula da Segunda Chamada	27 a 29 de julho de 2019
Data da Terceira Chamada	05 de agosto de 2019
Matrícula Terceira Chamada	06 e 07 de agosto de 2019
Previsão de início das aulas	Agosto de 2019